

**Decreto Nº 2454 - de 03 de Setembro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.363.0002.2.0020-100 - 4.4.90.52.00 APOIO AO ENS. TÉC. E PROFISSIONAL. E ENS. SUPERIOR	R\$	4.550,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	4.550,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0002.2.0027-118 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	R\$	14.550,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.305.0004.1.0018-100 - 3.3.90.30.00 MELHORIAS E CONSTR. DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	500,00
Total da Unidade 04	R\$	500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	1.100,00
Total da Unidade 06	R\$	1.100,00
Total da Instituição 02	R\$	16.150,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>16.150,00</b>
------------------------------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0016-119 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.500,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0002.2.0025-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$	5.000,00
2.03.02.12.365.0002.2.0029-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	500,00
2.03.02.12.365.0002.2.0028-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB	R\$	2.000,00
2.03.02.12.365.0002.2.0028-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	8.500,00
Total da Unidade 03	R\$	10.000,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.18.541.0004.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DE AÇÕES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R\$	500,00
2.04.02.18.541.0004.2.0038-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DE AÇÕES DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	R\$	1.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	1.400,00
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.36.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$	1.000,00
2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	601,30
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.001,30

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0076-102 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$	600,00
2.06.02.10.302.0005.2.0076-102 - 3.3.90.48.00 DESENV. DAS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$	1.048,70
Total da Sub-Unidade 02	R\$	1.648,70
Total da Unidade 06	R\$	4.650,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0054-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	500,00
Total da Unidade 08	R\$	500,00

---

Total da Instituição 02	-----	R\$	16.150,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>16.150,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 03 de Setembro de 2021

---

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59